



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 083/2018

**“DEFINE A DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO
PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO
DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS 2018.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO que cabe ao município instituir, arrecadar e regulamentar os tributos de sua competência, de acordo com a Constituição Federal e o Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Público, por isso mesmo, não pode negligenciar na cobrança de suas rendas e direito;

CONSIDERANDO que estabelecer e divulgar o calendário para recolhimento dos tributos municipais é dever do governo e direito do contribuinte;

DECRETA:

Art. 1º - O Prazo para a adesão ao programa ora instituído inicia-se no dia 08/10/2018, expirando-se 30 (trinta dias) após o início de sua vigência,

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2018.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito